



Vereadora  
**ANA PAULA  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES


Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi  
**Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES**


A **Vereadora Ana Paula Rocha**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer o envio de **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssima Senhora **Prefeita Cristhine Samorini**, com os seguintes questionamentos referente a estrutura de atendimento à comunidade surda, a composição das equipes bilíngues da Rede Municipal de Ensino e as políticas de acessibilidade destinadas às pessoas com surdez no Município de Vitória.

1. Qual o quantitativo atual de estudantes surdos ou com deficiência auditiva matriculados na Rede Municipal de Ensino, discriminado por unidade de ensino e etapa de escolarização?
2. Quais unidades de ensino atualmente são classificadas como Escolas Referência para atendimento de estudantes surdos ou com deficiência auditiva?
3. Qual o quantitativo de profissionais atualmente em exercício nas funções de:
  - a) Professora de Libras;
  - b) Professora Bilíngue;
  - c) Tradutor e Intérprete de Libras-Língua Portuguesa-Libras?
4. Qual a composição de cada categoria profissional? O número de cargos existentes, cargos ocupados, cargos vagos e profissionais contratados temporariamente.
5. Qual a legislação municipal vigente que regulamenta cada uma dessas funções, incluindo atribuições, requisitos de ingresso, carga horária e lotação?
6. Qual o quantitativo de profissionais surdos atualmente atuando na Rede Municipal de Ensino nas funções relacionadas à educação bilíngue?

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANA PAULA  
ROCHA**





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

7. Quais unidades de ensino está garantida a composição completa das equipes bilíngues, com Professora de Libras, Professora Bilíngue e Tradutor e Intérprete de Libras?
8. Há unidades escolares que funcionam sem Tradutor e Intérprete de Libras ou sem Professora de Libras? Em caso positivo, informar quais são e quais medidas estão sendo adotadas para suprir essa ausência.
9. Os Professores Bilíngues exercem atividades de tradução e interpretação de Libras-Língua Portuguesa-Libras nas unidades de ensino? Em caso positivo, qual o fundamento legal, administrativo ou pedagógico utilizado para atribuir aos Professores Bilíngues funções típicas de Tradutor e Intérprete de Libras?
10. Existe ato normativo municipal que tenha incorporado atribuições de tradução e interpretação às atribuições do cargo de Professor Bilíngue? Em caso positivo, encaminhar cópia integral da norma.
11. Quantos Tradutores e Intérpretes de Libras atuavam na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2018, 2020, 2022, 2024 e 2026?
12. Houve redução, extinção, substituição ou redimensionamento das funções de Tradutor e Intérprete de Libras nos últimos dez anos? Em caso positivo, informar as justificativas técnicas e administrativas.
13. Existe estudo técnico da Secretaria Municipal de Educação acerca da necessidade atual de Tradutores e Intérpretes de Libras na rede municipal? Em caso positivo, encaminhar cópia.
14. Qual o quantitativo de estudantes surdos atendidos atualmente por cada profissional das equipes bilíngues?
15. Como está organizado o Atendimento Educacional Especializado (AEE) destinado aos estudantes surdos nas Escolas Referência?
16. Quantos estudantes surdos participam regularmente do AEE e quantos não aderiram ao atendimento?

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPaula  
ROCHA**




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES


17. Quais ações estão sendo desenvolvidas para garantir o ensino da Libras como primeira língua e da Língua Portuguesa escrita como segunda língua aos estudantes surdos da rede municipal?
18. A Prefeitura possui levantamento atualizado sobre servidores públicos municipais com surdez em exercício na administração direta e indireta?
19. Quais recursos de acessibilidade comunicacional são disponibilizados aos servidores públicos com surdez para participação em reuniões, capacitações, treinamentos, eventos institucionais e demais atividades funcionais?
20. Existe política institucional de acessibilidade para garantir que comunicados internos, atos administrativos, cursos de capacitação, vídeos institucionais e demais informações de interesse dos servidores sejam disponibilizados em Libras?
21. Os decretos, portarias, instruções normativas, campanhas institucionais e demais atos oficiais produzidos pela Prefeitura possuem mecanismos de acessibilidade em Libras destinados aos servidores e cidadãos surdos?
22. Existe planejamento para implantação ou ampliação de uma política permanente de acessibilidade em Libras para os atos oficiais do Município? Em caso positivo, informar cronograma, metas e recursos previstos.
23. Há previsão de realização de concurso público, ampliação de quadro ou contratação de profissionais para atuação na educação bilíngue para surdos? Em caso positivo, informar quantitativos e cronograma.

Na certeza de que as informações solicitadas serão disponibilizadas, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, e ressalto que este requerimento deve ser respondido no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPAULA  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

arts. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67<sup>1</sup> e art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória<sup>2</sup>.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 23 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha  
**Vereadora - PSOL**

---

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 201/67. Art. 4º, São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

<sup>2</sup> Lei Orgânica de Vitória. Art. 67, A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificativa adequada. § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ [gabinete.anapaularocha@gmail.com](mailto:gabinete.anapaularocha@gmail.com)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 24/06/2026 09:25

Checksum: **A86729D1E57E40CAEC620E862511B3C4ED888157AB2A25ED012DCFF150C838AF**